



Universidade Federal de Pelotas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº. 01/2022

PROCESSO Nº 23110.035175/2021-29

Processo nº 23110.035175/2021-29

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos da Universidade Federal de Pelotas (PPGRH/UFPeI), em conformidade com o seu Regimento, disposto na Resolução nº 25 de 01 de agosto de 2019, e com os critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes pesquisadores no Programa, disposto na Resolução nº 02 de 13 de setembro de 2021, torna público o processo de credenciamento de docentes do PPGRH nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo de seleção visando o credenciamento de docentes no PPGRH estarão abertas no período de 19 a 29 de maio de 2022. As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/documentos/credenciamento-de-pesquisadores/>.

1.1. Poderão se inscrever neste edital apenas docentes do quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas que atendam aos requisitos previstos no Regimento do PPGRH/UFPeI, disposto na Resolução nº 25/2019 ([Resolucao-25.2019-Regimento-PPG-Recursos-Hidricos.pdf](#)), e nos critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes pesquisadores no Programa, disposto na Resolução nº 02/2021 (https://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/files/2021/10/SEI_UFPeI-1463561-Resolucao.pdf).

1.2. A documentação necessária prevista na Resolução Nº 02/2021 deverá ser anexada em formato PDF durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a qual consiste dos seguintes documentos que devem ser anexados individualmente: a) carta formalizando o pedido de análise de credenciamento no PPGRH e indicando a linha de pesquisa que tem interesse de atuar; b) currículo Lattes atualizado; c) documento descrevendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação que o candidato pretende desenvolver e tem potencial para realizar no PPGRH, a infraestrutura disponível para o desenvolvimento de suas atividades e as relações destas atividades com as linhas de pesquisa existentes; e d) proposta de criação de pelo menos uma disciplina que ainda não faça parte do elenco de disciplinas e que seja em área de interesse estratégico do PPGRH, bem como a lista de disciplinas do PPGRH que tenha interesse e disponibilidade para colaborar.

1.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

1.4. As solicitações de informações acerca deste edital deverão ser exclusivamente encaminhadas para o endereço eletrônico do PPGRH (ppgrechid@gmail.com).

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. A avaliação das inscrições contendo a documentação solicitada será conduzida pelo Colegiado, conforme Art. 6º da Resolução Nº 02/2021.

2.2. O Colegiado avaliará as inscrições recebidas com base nos pré-requisitos mínimos exigidos (Art. 5º da Resolução Nº 02/2021, exceto item b), na produção informada no currículo Lattes (Art. 6º da Resolução Nº 02/2021) e na compatibilidade entre o perfil do candidato em relação às áreas de concentração, às linhas de pesquisa e à projeção futura de expansão do PPGRH (Parágrafo 7º do Art. 6º da

Resolução N° 02/2021). Poderão ser admitidos como membros permanentes, excepcionalmente, candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida do Art. 5° da Resolução N° 02/2021.

3.3. O Colegiado do PPGRH entrará em contato com o docente para o agendamento de data e horário para apresentação de sua trajetória científica e seus interesses de pesquisa, disciplinas e atuação junto ao Programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital não prevê um limite mínimo nem máximo de docentes a serem credenciados.

3.2. O número de docentes aprovados para credenciamento no PPGRH e o enquadramento dos mesmos (colaborador ou permanente) respeitarão o que está estipulado pelos Documentos de Área disponibilizados pela CAPES em relação à distribuição entre número total de docentes permanentes e de docentes colaboradores, de modo a não incorrer em prejuízos ao Programa.

3.3. O enquadramento dos docentes credenciados como colaboradores ou permanentes, assim como a data de início das atividades, serão definidos pelo Colegiado do PPGRH.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

4.1. A divulgação das candidaturas homologadas será feita via homepage do PPGRH a partir do dia 31 de maio de 2022.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

5.1. A divulgação do resultado da avaliação será feita individualmente via memorando emitido pelo Colegiado endereçado ao docente a partir do dia 10 de junho de 2022.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recurso à homologação da candidatura e/ou ao parecer do resultado deverá ser encaminhado ao PPGRH (ppgrechid@gmail.com) em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado das respectivas etapas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.2. Caso omissos a este edital serão deliberados pelo Colegiado do PPGRH.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA LEITZKE CALDEIRA BESKOW**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, em 18/05/2022, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703505** e o código CRC **68C75C4B**.

Pelotas, 18 de maio de 2022.

Tamara Leitzke Caldeira Beskow
Coordenadora do PPGRH